

CEDI - P. I. B.
DATA 09/04/87
COD 0BD120

CC007021

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Brasília-DF., 19 de julho de 1973

OF. nº 085/73

DO: Administrador da Fazenda São Marcos

AO: Senhor Diretor do DGP

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Sr. Diretor

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., cópia de uma desagradável ocorrência verificada na área da Fazenda São Marcos, em 01 de junho do ano em curso, tendo como protagonista o funcionário Etevaldo Macuxi, servidor daquela Fazenda.

Outrossim, solicito de V.Sa., providências no sentido de que seja efastado o aludido servidor daquela área indígena, pelos seguintes motivos:

- a) O Sr. Etevaldo Macuxi, é reincidente;
- b) Seu afastamento em caráter definitivo, servirá de exemplo a outros que por ventura venham praticar o mesmo erro;
- c) Este afastamento, não trará nenhum problema social, pois os pais do servidor em apreço são fazendeiros;
- d) O Sr. Etevaldo Macuxi, não é assíduo ao trabalho, tão pouco corresponde às funções que lhe são confiadas.

Na oportunidade, esclareço, que apesar de se tratar de indígena, o Sr. Macuxi está totalmente emancipado, não necessitando portanto tutela da FUNAI.

Atenciosamente,

FAZENDA SÃO MARCOS - FUNAI - RR

MARIO RODRIGUES BRAGA
ADMINISTRADOR

